



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 149/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Pedro Bezerra Filho, nos autos do Processo n.º 3.444/2007/PGJ (Peças de Informação);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 25 de abril de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 3.444/2007/PGJ (Peças de Informação)**, relativo à denúncia da ausência de atendimento prioritário ao idoso, tendo em vista que em atendimento à solicitação da douta Representante Ministerial da 59.ª Prodedic, o Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Humano, informou que foram tomadas algumas providências, a saber, um caixa exclusivo para atendimento ao idoso, balcão para distribuição de senhas, equipe de acolhedores e atividades recreativas para ocupá-los durante o tempo de espera, cumprindo, destarte, o disposto no art. 3.º, parágrafo único, inciso I da Lei n.º 10.741/2003.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 25 de abril de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Presidente

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS
Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro e Secretária

RESOLUÇÃO N.º 149/07-CSMP

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro

.../amn